



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0161/2017- SEMED/PMP – PP 009/2017 - PMP/SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0161/2017-SEMED/PMP, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, NOS TERMOS DO PP Nº 009/2017 – PMP/SEMED, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, CONFORME ABAIXO:

Contrato que fazem entre si, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Prainha – Pará**, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 55 - Centro - com CNPJ (MF) nº 04.860.854/0001-07, CEP: 68.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato Sr. **DAVI XAVIER DE MORAES – PREFEITO MUNICIPAL**, com inscrição no CPF nº. 439.501.752-53 e RG nº. 2363290, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Trav. 14 de Agosto, nº. 85, Bairro: Açaizal, CEP: 68.130-000, Município de Prainha/PA e o Fundo Municipal de Educação, representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **EDMUNDO AMARAL PINGARILHO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 099.045.902-06 e RG sob o nº 2532007 SSP/PA, Secretário Municipal de Educação – Portaria 251-2017-PMP/GP, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **M. B. DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.846.669/0001-52, com sede na Estrada Paes de Carvalho, s/nº - bairro Planalto, município de Alenquer-PA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **MÁRIO BATISTA DE MACEDO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 4300908 PC/PA e CPF nº 707.295.702-91, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer-PA, tudo conforme os Processo nº 020173063/SEMED/PMP, Pregão Presencial nº 009/2017/PMP-SEMED, de 25/05/2017, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003, do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de PRAINHA e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo, tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, celebrado em 14 de junho de 2017, com acréscimo de serviço, em consonância com o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O Presente Instrumento altera o valor do Contrato original de **R\$ 461.996,70** (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), com acréscimo de serviço no percentual de 11,48 % (onze vírgula quarenta e oito por cento) no valor de **R\$ 59.888,73** (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três reais), passando para o valor global de **R\$ 521.885,43** (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme planilha em anexa.

Parágrafo único: As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha ou a ele provisionados, especialmente na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – 0301 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.021.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.361.0007.2.081.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 12.365.0007.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prainha/PA, 26 de setembro de 2017.

Davi Xavier de Moraes

Prefeito Municipal de Prainha

CONTRATANTE

Edmundo Amaral Pingarilho

Sec. Municipal de Educação

CONTRATANTE

M. B. de Macedo N. Com. e Serviços - ME

CNPJ/MF N° 10.846.669/0001-52

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: